



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1579

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO – FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucceso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-207/2025.
DATA-25 de novembro 2025.

-exonera a pedido-

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-EXONERAR -

Art.1º- Fica Exonerado a pedido o senhor Faiéd Rezende da Silva, inscrito no CPF/MF- 088.xxx.xxx-xx servidor público municipal, matrícula funcional nº-202337 cargo Auxiliar Administrativo, nomeado pelo Decreto nº-15/2016 de 10/02/16-Concurso Público.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/03/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1579



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucceso.pr.gov.br.

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº1.788/2025

SÚMULA: Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.508, de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, prorrogando a sua vigência.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Excelentíssima Senhora Rosana Ferreira Lopes faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.508, de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Bom Sucesso, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação-PME, com vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar da publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no Art.214 da Constituição Federal, no inciso I do Art.11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Art. 8º da Lei Federal nº13.005, de 25 de junho de 2014, observadas as alterações desta Lei."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de BomSucesso, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2025.

ROSANA
FERREIRA
LOPES:04517047970
7970
ROSANAFERREIRALOPES
PrefeitaMunicipal
2025/2028

Assinado de forma
digital por ROSANA
FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2025.11.25
16:23:49 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

3

Bom Sucesso, Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1579



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucceso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

**LEI Nº 1786/2025
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

ALTERA O ARTIGO 9º, BEM COMO O ARTIGO 25, DA LEI Nº 1766, DE 31 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ROSANA FERREIRA LOPES, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º - Esta Lei altera o *caput* do art. 9º, da Lei nº 1766/2025, de 30 de julho de 2025, passando a constar o seguinte texto:

“Art. 9º - O projeto de Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificações nos termos da Lei Orgânica Município de Bom Sucesso, serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido nesta lei”.

Parágrafo único – Os demais parágrafos constantes no artigo 9º, suprimidos pela Emenda do Legislativo nº 01/2025, permanecem inalterados.

Art. 2º - Também fica alterado o art. 25, da Lei nº 1766/2025, de 30 de julho de 2025, passando a constar o seguinte texto:

“Art. 25 - A reserva de contingência não será inferior a 3,2 (três vírgula dois por cento) do total da receita corrente líquida apurado no último exercício encerrado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

4

Bom Sucesso, Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1579



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail administrativo@bomsucceso.pr.gov.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

§ 1º - O projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa de 2026 conterá reservas específicas de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior encerrado, para atender as emendas individuais estabelecidas nos § 1º ao 9º do artigo 107-A da Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso.

§ 2º - O projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa de 2026, no tocante a Reserva de Contingência, 2% (dois por cento), se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 3º - Não havendo a utilização da Reserva de Contingência prevista no parágrafo anterior, até o primeiro quadrimestre do exercício de 2026, poderá ser utilizado o saldo previsto para suporte na abertura de créditos adicionais.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 1766/2025.

Paço Municipal de Bom Sucesso, em 25 de novembro de 2025.

ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970

Assinado de forma digital por ROSANA
FERREIRA LOPES:04517047970
Dados: 2025.11.25 08:54:43 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

5

Bom Sucesso, Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1579



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO – FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucceso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-304/2025.
DATA- 25 de novembro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- C O N C E D E R -

Art.1º-Concede ao servidor público municipal, senhor Osvaldo Carlos Sincero Junior, matricula 2003671 cargo efetivo Auxiliar de Mecânico, 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 27/12/22 a 26/12/23 a partir de 01/11/25 a 30/11/25 devendo retornar suas atividades normais em 01/12/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1579



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO – FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucceso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-305/2025.
DATA- 25 de novembro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- C O N C E D E R -

Art.1º-Concede ao servidor público municipal, senhor Marcos Aurélio Raniero, cargo efetivo Farmacêutico Bioquímico, lotado no Departamento Municipal de Saúde -15 (quinze) dias de férias em pecúnia, relativo ao período aquisitivo e matrículas abaixo:

Matrícula 1 01/04/23 a 30/03/24;
Matrícula 200170-27/12/23 a 26/16/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1579



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO – FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucceso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-303/2025.
DATA- 24 de novembro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- C O N C E D E R -

Art.1º-Concede ao servidor público municipal, senhor Manoel Evangelista Ribeiro Filho, matricula 200367 cargo efetivo Motorista de Ambulância, 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 28/02/23 a 27/02/24 a partir de 01/11/25 a 30/11/25 devendo retornar suas atividades normais em 01/12/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de novembro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1579



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CEP: 86940-000 - Rua Fenix, s/n, Centro - Fone (43)3442-2029

BOM SUCESSO - PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº03/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de adesão e Plano de ação Referente a Deliberação 59/2023 do Piso Único de Assistência Social – PAS proveniente do FEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) do Município de Bom Sucesso/PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017 e sua alteração apresentada na Lei nº 1675 de 2023;

CONSIDERANDO que o Órgão Gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, levando em consideração a execução de ações sócio assistenciais, estruturação da rede e os serviços sócio assistenciais contínuos, a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 24 de novembro de 2025, registrada em ata nº09/2025 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de ação, referente a Deliberação nº59/2023 do FEAS/PR, do Piso Único de Assistência Social – PAS valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Bom Sucesso, 24 de novembro de 2025.

Gessyca Mariano Borbolato
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-PR